



**Comunicado** | Lisboa | 21 de novembro de 2022

---

## Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

### **PHAROL, SGPS S.A.**

Sociedade Aberta  
Capital social € 26.895.375  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo  
Comercial de Lisboa e de Pessoa  
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada  
na Euronext (PHR).  
Encontra-se disponível informação  
sobre a Empresa na Bloomberg  
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo  
Diretor de Relação com  
Investidores [ir@pharol.pt](mailto:ir@pharol.pt)  
Tel.: +351 212 697 698  
Fax: +351 212 697 649

**pharol.pt**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCADA PARA 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**1. Data, hora e local:** No dia 18 do mês de novembro de 2022, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), sendo considerada realizada na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”).

**2. Ordem do Dia:** (1) Aprovação da proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 50 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie; (2) Aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento, bem como de ajuste de referências do parágrafo 4º do artigo 35 e do parágrafo 3º do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; (3) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. (“BrT Card”), da Paggo Administradora Ltda. (“Paggo Administradora”) e da Bérghamo Participações Ltda. (“Bérghamo” e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, todas sociedades 100% controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, denominadas “Incorporadas”), a serem incorporados ao patrimônio líquido da Companhia (em conjunto, os “Laudos de Avaliação”); (4) Aprovação dos Laudos de Avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia; (5) Aprovação dos Protocolos e Justificação de Incorporação da BrT Card (“Protocolo BrT Card”), da Paggo Administradora (“Protocolo Paggo”) e da Bérghamo pela Companhia (“Protocolo Bérghamo”), incluindo todos os seus anexos (em conjunto, “Protocolos e Justificação de Incorporação”), os quais estabelecem os termos e condições da incorporação das Incorporadas; (6) Aprovação das propostas de incorporação da BrT Card e da Paggo Administradora pela Companhia, nos termos do Protocolo BrT Card e do Protocolo Paggo, respectivamente; (7) Aprovação da proposta de incorporação da Bérghamo pela Companhia, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos do Protocolo Bérghamo; e (8) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das Incorporações.

**3. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 19/10/2022, página C5; 20/10/2022, página B7; e 21/10/2022, página A6, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A., bem como em sua página internet. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 19/10/2022, em conformidade com a Resolução CVM 81.

**4. Mesa:** Sr. Eleazar de Carvalho Filho – Presidente; Sr. Rafael Padilha Calabria – Secretário.

**5. Presença:** Estiveram presentes acionistas representando 12,1% das ações ordinárias, 8,3% das ações preferenciais, e, portanto, 12% do capital social total da Companhia, conforme se verifica (i) pelos registros feitos na Plataforma Digital; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81, conforme mapas de votação divulgados pela

Companhia em 16 e 17 de novembro de 2022, não perfazendo o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) em primeira convocação.

**6. Não Instalação:** A AGE convocada para esta data não foi instalada por não ter sido alcançado o quórum mínimo legal exigido em primeira convocação. A administração da Companhia providenciará, oportunamente, a segunda convocação da AGE, sendo que, em segunda convocação, a AGE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos dos arts. 124, §1º, inciso II, e 125, ambos da Lei das S.A.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação, o qual foi assinado pela Mesa. **Assinaturas:** Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calabria – Secretário da Mesa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022.

Eleazar de Carvalho Filho

Presidente da Mesa

Rafael Padilha Calabria

Secretário da Mesa